

LEI Nº 959/2012

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

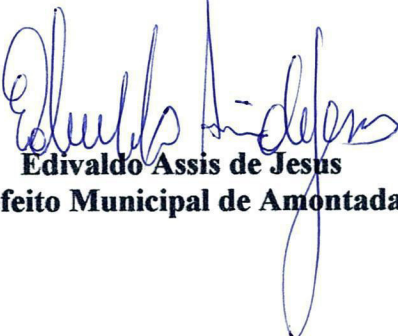
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua **INÁCIO LOIOLA DA SILVA**, A Rua que se inicia na Praça **MARIA DE LURDES OLIVEIRA**, com direção Oeste e Leste, indo até o final do calçamento m Pedra Tosca, na sede do distrito de Garças, município de Amontada.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 24 de Outubro de 2012.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal de Amontada.